

LEI Nº 10.360, DE 8 DE JANEIRO DE 2024
DOE Nº 35.673, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Grupos Culturais Curralinhense (AGCC).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da LEI Nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Grupos Culturais Curralinhense (AGCC), CNPJ nº 11.723.609/0001-05, com sede na Rua Marambaia, S/N, CEP: 68.815-000, Bairro Marambaia, com foro na Comarca do Município de Curralinho.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de janeiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado